ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA

Portaria SEMEIA n° 062/2022	**Empresa: BOM JESUS INVESTIMENTOS FOTOVOTAICOS S/A**	**Validade: 30/12/2025**
CNPJ: 34.243.080/0001-28	**Publicação: 18/02/2022**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140 , de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024 , de 06 de junho de 2012 , Decretos n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 novembro de 2015, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 036 – 2022/LA - SEMEIA**, RESOLVE: **Art. 1. ° -** Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO** à empresa **BOM JESUS INVESTIMENTOS FOTOVOTAICOS S/A** , cadastrada no CNPJ sob nº 34.243.080/0001 – 28, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, sala nº 501, Bairro Jardim Botânico, município do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.461-000, para a Alteração da Licença de Instalação para geração de energia solar Fotovoltaica denominada **UFV LUZEIRO 2, através da Portaria SEMEIA 097/2020**, alterando a potência para capacidade DC [MWp] 32,45 e Capacidade AC [MW] 29,39, em uma área total de 49,53Ha, sendo constituído por 05 unidades geradoras (UGs), arrumados em conjuntos (arranjos) de 32 painéis em série e 310 séries em paralelo e 09 inversores de 3,27 MW sendo estes instalados em eletrocentros de modo que quatro eletrocentros possuirão 6,53 MW em inversores, e um eletrocentros possuirá 3,27 MW em inversores e 05 eletrocentros no total. A quantidade total de painéis é de 49.536, com pontos de referência nas coordenadas geográficas: P1 - Latitude: 13°20’16,91" S e Longitude: 43°16’14,36’’ W; P2 - Latitude: 13°20’18,80" S e Longitude: 43°16'09,04" W, instalada na Fazenda Quincas, Zona Rural, distante a 14 km, com acesso pela BR - 430, no município de Bom Jesus da Lapa– BA; **Art. 2º** - As demais condicionantes ambientais permanecem inalteradas; **Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 18 de fevereiro de 2022.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 018/2022